

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUARTA, 08 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1225

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

#### ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **122520251302**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 208/2025 ..... 1

DECRETO N° 244/2025 ..... 1

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO ..... 1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2025 ..... 1

## PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n° 208/2025 de 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no

valor de R\$279.299,05 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
05.004.25.752.0022.1.050	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA			
80 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33072	279.299,05	
			Total Suplementação:	279.299,05

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art. 3° - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 9 de Setembro de 2025.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-\*\*  
oxy 08/10/2025 08:25

DECRETO N° 244/2025

REPUBLICAÇÃO

**SÚMULA:** Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais no mês de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar n° 26/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam elevados neste mês de **OUTUBRO** por **progressão vertical por tempo de serviço**, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL SALARIAL ANTERIOR	NÍVEL SALARIAL ATUAL	DATA DE ADMISSÃO
260	APARECIDA CASTURINA PEDROLI MORAES	NIV 25	NIV 26	04/10
532	ANA PAULA COVRE RECANELI	NIV 02	NIV 03	04/10
533	LENICE FERNANDES DE LIMA OLIVEIRA	NIV 02	NIV 03	04/10
670	MARCEL BITENCOURT ELIAS	NIV 03	NIV 04	20/10
697	JOSE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	NIV 03	NIV 04	02/10
698	ELOISA MARIA BUZUTI MARCOLINO	NIV 18	NIV 19	04/10

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município, e com efeitos financeiros a partir de outubro.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-\*\*  
oxy 08/10/2025 09:58

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
Prefeito Municipal

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>ORIGEM:</b>	Dispensa de Licitação n° 57/2025
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE ÂNGULO
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de Copo térmico de inox com acabamento liso e capacidade 500ml, para atendimento a Campanha de Outubro Rosa e Novembro Azul da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo.
<b>CONTRATADO(S):</b>	R DOS S MOTA CONFECOES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO
<b>VALOR CONTRATADO:</b>	10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	À Vista - Parcela Única
<b>BASE LEGAL:</b>	Art. 75, II, Lei n° 14.133/21

Ângulo, 08 de outubro de 2025

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-\*\*  
oxy 08/10/2025 08:29

Alexandre de Sousa Profeta  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 08/10/2025 17:17

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2025****(REGIONALIZADA)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL N° 120/2023; E DECRETO MUNICIPAL N° 59/2024

**DADOS DO AVISO**  
08 de outubro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 13/10/2025, às 17:00 horas
--	------------------------------------

REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
-----------------------	--------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<a href="mailto:proposta@angulo.pr.gov.br">proposta@angulo.pr.gov.br</a>
--	--

O MUNICÍPIO DE ÂNGULO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Delmiro Costa de Oliveira no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de Retífica de Motor do Ônibus MARCOPOLO/VOLARE W7 ON 20, Placa BAT8A72 ano 2025 modelo 2016, pertencente à frota municipal e utilizado no transporte de estudantes da rede pública de ensino

**ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

**1. REGÊNCIA LEGAL**

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Ângulo são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Decreto nº 120 de abril de 2023;

**2. OBJETO**

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 **Empresas situadas nos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Região Setentrional do Paraná – AMUSEP, conforme disposto no Decreto Municipal nº 59/2024, de 03 de abril de 2024.**

3.3 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
- Empresas que não estejam situadas nos municípios da AMUSEP.**

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

**5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [proposta@angulo.pr.gov.br](mailto:proposta@angulo.pr.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2025**.

5.3 O licitante deverá confirmar com o Setor de Licitações o envio/recebimento de sua proposta e habilitação pelo **TELEFONE NÚMERO (44) 3135 4000**.

**6. PROPOSTAS DE PREÇOS**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ANGULO:95642286000115 em 08/10/2025 17:17

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

### 8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## 9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As propostas de preços recebidas serão divulgadas no portal de transparência do município em até 05 (cinco) dias após a data final exigida para apresentação de propostas de preço e documentos de habilitação.

10.2 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.3 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.4 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.6 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretirável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.9.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Ângulo, 08 de outubro de 2025.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
oxy 08/10/2025 14:36  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
PREFEITO MUNICIPAL

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.